



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 017 de 27/04/2026, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesa de Convênios formalizados com o Governo do Estado de São Paulo”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimento, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.02 Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.02.03 Diretoria Municipal de Segurança Pública

Classificação Funcional Programática: 06.181.0011.2005 Manutenção da Guarda Civil

Finalidade: Aquisição de Veículo

Instrumento celebrado: Convênio DTP/SGC/SSP nº 81/26 - Emenda Parlamentar 2026.057.78241

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

II. Crédito Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.02 Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.02.03 Diretoria Municipal de Segurança Pública

Classificação Funcional Programática: 06.181.0011.2005 Manutenção da Guarda Civil

Finalidade: Aquisição de Veículo

Instrumento celebrado: Convênio DTP/SGC/SSP nº 81/26 - Emenda Parlamentar 2026.057.78241

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 043

Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

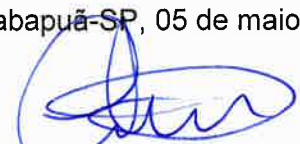
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos de Anulação de Dotação Orçamentária e Excesso de Arrecadação vinculada ao convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, conforme dispõe o § 1º, inciso II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de maio de 2026.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria